LEI Nº 3.532, DE 15 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA EVANGÉLICA PROVISÃO - ADEP,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.135.063/0001-05, situada na Rua Benjamim Constant nº 786 Setor Central, Título de Utilidade Pública Municipal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 15 de março de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

SC/RSM/SÍRIO MIGUEL ROSA DA SILVA / 004 /11.